

Proposta do Protocolo Geral de Relacionamento entre as Unidades Acadêmicas e as Unidades Hospitalares da UFRJ.

1- Introdução

O modelo do protocolo apresentado foi produto da dissertação do mestrado profissional da Maternidade Escola da UFRJ, intitulada “O Protocolo de Relacionamento entre as Unidades Acadêmicas e as Unidades Hospitalares da Universidade Federal do Rio de Janeiro: O Caso da Maternidade Escola”.

No percurso metodológico, o tipo de estudo foi exploratório, descritivo, sendo usado o estudo de caso como estratégia, de abordagem qualitativa, que foi realizada por meio de análise documental e história oral.

Considerando a legislação brasileira vigente para a educação em saúde envolvendo os pilares da Universidade, bem como as normas institucionais descritas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, é que se propõe o modelo geral de protocolo entre as Unidades Acadêmicas e as Unidades Hospitalares da UFRJ.

Considerando o Regimento Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] e sua relação com o ensino no que compete ensino, pesquisa e extensão, destacamos os Art. [...]. Que tem na sua missão [incluir a missão da unidade Acadêmica]

Considerando o Regimento do Hospital Universitário [incluir o nome] no que compete a participação no ensino na área [incluir a(s) áreas de atuação] no âmbito da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] da UFRJ, promover e realizar pesquisa científica nos campos da [incluir a(s) área(s)] bem como em áreas correlatas do saber, destacamos o Art. [incluir a missão da Unidade Hospitalar].

Considerando que a Unidade Hospitalar é um Órgão Suplementar da UFRJ e que os Institutos Especializados [incluir nome] vinculados ao Centro de Ciências da Saúde, integram no plano pedagógico da [incluir o nome da Unidade Acadêmica], promovendo e realizando pesquisas e inovação tecnologia e extensão.

Considerando que a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] através do departamento de [incluir o nome do departamento da Unidade Acadêmica] tem na graduação em [incluir o nome do curso] através do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de acordo com as DCN [incluir as DCN do curso de graduação], a disciplina [incluir o código da disciplina] ministrada na Unidade Hospitalar e/ou Instituto [incluir o nome do hospital], bem como é cenário de prática para os estágios curriculares da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] e para os internatos rotatórios e eletivos e/ou estágio curricular [incluir os internatos e/ou estágio curricular realizados na Unidade Hospitalar].

Considerando que a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] e a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], vinculadas ao Centro de Ciências da Saúde, interagem através do ensino, pesquisa e extensão, é que se propõe o modelo do protocolo de relacionamento dividido em eixos temáticos, a saber:

No eixo gestão

I- A gestão da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], terá autonomia para estabelecer suas normas para o uso de suas dependências físicas na realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo assim excepcionalmente pactuar em comum acordo com a Unidade Acadêmica

[incluir o nome da Unidade Acadêmica] algumas necessidades com relação às despesas de custeio e/ou capital exclusivamente para o ensino, desde que a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] não tenha o mínimo de condições de arcar com os custos e que as atividades do ensino fiquem momentaneamente inviável devido ao problema surgido.

II – Os docentes do quadro efetivo e temporário com atuação na unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] pertencem ao departamento [incluir o nome] da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade];

III- A indicação dos nomes dos docentes da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] para ocupar cargo de chefia de serviços na Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] deverão ser submetidos à anuência da Direção da Unidade Acadêmica [incluir o nome], por meio do Conselho Departamental da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade]

IV- As solicitações de assuntos relacionados à vida funcional dos docentes, obedecida a legislação vigente da Administração Pública Federal, bem como as normas institucionais, deverão ser submetidos ao departamento [incluir o nome] e posteriormente à direção da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade]. Vale destacar que o departamento [incluir o nome] deverá acordar previamente a cada ano entre os docentes, os períodos de férias que serão solicitados por eles próprios através da plataforma SIGEPE do Governo Federal, de modo que não ocorram prejuízos nas atividades docentes--assistenciais realizadas na Unidade Hospitalar [incluir o nome]. Caberá a Unidade Acadêmica [incluir o nome], a homologação do período de férias solicitado pelos docentes, com exceção daqueles que estão em cargo de chefia na Unidade Hospitalar [incluir o nome].

V- Em caso de afastamento do docente por férias ou qualquer outra necessidade, caberá a Unidade Acadêmica [incluir o nome] encaminhar oficialmente a Secretaria de Ensino da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], o nome do docente que substituirá o docente afastado.

VI- Caberá a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], a responsabilidade exclusiva sobre o servidor não docente, nela lotado, mesmo com a prerrogativa de envolvimento com o ensino de graduação.

VII- Para otimização da gestão acadêmica através do ensino entre a Unidade Acadêmica [incluir o nome] e a Unidade Hospitalar, caberá a Unidade Acadêmica [incluir o nome], através da sua Secretaria de Ensino encaminhar no início do período letivo e sempre que for necessário à Unidade Hospitalar [incluir o nome], a relação nominal dos alunos através do e-mail institucional que irão cursar a disciplina [incluir o nome da(s) disciplina(s) do [...] período, bem como dos estágios curriculares e/ou internatos rotatório e eletivo em [incluir as áreas], com antecedência mínima de [a definir entre as partes] dias antes do início do período letivo.

VIII- Caberá aos docentes que atuam na Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], encaminhar os graus e frequências para o Setor de Ensino da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] dentro do prazo previsto conforme o calendário do ano letivo e, a Secretaria de Ensino da [Unidade Hospitalar] encaminhar a relação para a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade], através do departamento [incluir o nome do departamento] devidamente assinada pelo docente responsável pela disciplina, internatos e/ou estágios curriculares.

IX- Caberá a Unidade Hospitalar [incluir o nome] dar conhecimento aos docentes e alunos das normas e rotinas assistenciais nas diversas áreas de atuação.

No eixo ensino

X- A unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade], através da Coordenação de Graduação deverá se relacionar diretamente com a Direção Adjunta de Ensino da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] para atender as demandas necessárias, tais como relação nominal dos alunos seguido do CPF, com antecedência mínima de [definir entre as partes], com a discriminação das áreas, a carga horária a ser cumprida e o nome do professor que será o responsável pela disciplina do [...] período, estágio curricular e/ou dos internatos. A relação deverá estar devidamente assinada.

XI- A Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] é a responsável pelas ementas das disciplinas ministradas na Unidade Hospitalar [incluir o nome] e a Unidade Hospitalar [incluir o nome] deverá ser a responsável pelo desenvolvimento das atividades teórica e prática, sendo o professor da unidade de origem o responsável direto pelo aluno.

XII- A Unidade Hospitalar [incluir o nome], através da Direção Adjunta de Ensino em concordância do Conselho Diretor ou instância correlata da Unidade Hospitalar, definirá a viabilidade das atividades em consonância as condições e limites previstos por cada setor clínico fazendo a devida interlocução com a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade].

XIII- Caberá ao docente responsável da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] em exercício na Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], monitorar através do departamento [incluir o nome do hospital] sobre o cumprimento fiel das ementas curriculares das atividades do ensino de graduação a nível teórico e prático, bem como acompanhar o aluno durante toda a sua trajetória acadêmica curricular na Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital].

XIV- Caberá a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] manter o banco dos preceptores devidamente atualizado e capacitado para as atividades acadêmicas no ensino da graduação.

No eixo pesquisa

XV- Os docentes e técnico-administrativos da Unidade Acadêmica [incluir o nome] que pretendam desenvolver projetos de pesquisa na Unidade Hospitalar [incluir o nome], deverão dar entrada na solicitação apresentando a proposta da pesquisa [a definir pelas partes] no Conselho Gestor de Pesquisa ou Divisão de Pesquisa e ou equivalente através do link [adicionar o endereço digital]. Após a aprovação, o requerente poderá fazer a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], mesmo com aprovação anterior de CEP de outra unidade da UFRJ ou não [a definir entre as partes].

XVI- Caberá aos pesquisadores-proponentes integrantes da Unidade Acadêmica [incluir o nome] obedecer às normas estipuladas pelo CEP da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] para a submissão dos projetos

XVII- Caberá as Unidades envolvidas a responsabilidade de pesquisas para a promoção das atividades científicas e tecnológicas consideradas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social.

XVIII- Caberá obrigatoriamente ao pesquisador incluir as logomarcas da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] e da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], bem como seu nome completo e a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] a que está vinculado em toda a sua produção científica resultante de dados gerados de pesquisa realizada no âmbito da Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital]. Também quando da divulgação dos resultados na imprensa nacional e internacional.

XIX- Caberá a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] e a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] o interesse de desenvolver pesquisas com a ótica da inovação, “introduzidas de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo que já existe, porém que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”.

No eixo extensão

XX- Caberá a Unidade Acadêmica [incluir o nome] e a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital] a possibilidade de criar programas interinstitucionais preferencialmente de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar e integrado a atividades de ensino e pesquisa (pós-graduação) para o desenvolvimento de projetos de extensão de forma conjunta envolvendo o seu corpo social.

XXI- Caberá a Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade] e a Unidade Hospitalar [incluir o nome do hospital], propor cursos de extensão de “caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8h e critérios de avaliação definidos”, apreciados pela Congregação da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade], conforme Resolução PR5 01/2016, § 1º O proponente do curso terá a função de coordenador sendo, por isso, o responsável pela equipe, manter e disponibilizar todas as informações necessárias às instâncias às quais o curso foi submetido e aprovado. § 2º Um curso pode ter mais de um coordenador, porém, deverá ser designado apenas um responsável pelo cadastramento do mesmo.

Cláusulas Gerais

XXII- Este Protocolo deverá ter periodicidade de revisão acordado entre as partes signatárias de acordo com as necessidades institucionais, devendo acompanhar as transformações legais, sociais e políticas que abarquem o ensino, pesquisa e extensão e a ciência e tecnologia e inovação.

XXIII- Deverá também ser discutido conjuntamente pelas partes interessadas e encaminhado à Congregação da Unidade Acadêmica para apreciação no sentido de institucionalizá-lo.

XXIV- Qualquer uma das partes signatárias poderá solicitar a revisão do protocolo, encaminhando a solicitação à Congregação da Unidade Acadêmica [incluir o nome da Unidade].

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil/1988**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais. Senado Federal. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Subsecretaria de Edições Técnicas. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior. Brasília: Senado Federal, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 05 dez. 2017

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 4, de 07 de novembro de 2001**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Brasília: CNE, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES04.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Brasília: CNE, 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15874-rces003-14&category_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 05 dez. 2017

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 22 out. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Hospitais Universitários**: apresentação, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/hospitais-universitarios>. Acesso em: 02 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação)**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**. Homologado pelo despacho do Ministro da Educação, as alterações no estatuto da UFRJ. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 63, p.12, 2 abr. 2007. Texto com atualização em 27 jun. 2019. Disponível em:

<https://consuni.ufrj.br/images/Legislacao/ESTATUTO DA UFRJ ATUAL 27-06-2019.pdf> . Acesso em: 24 out. 2019.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –CONSUNI/UFRJ. **Regimento Geral da UFRJ**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1970. Atualizado em 30 de maio de 2019. Disponível em: https://consuni.ufrj.br/images/Legislacao/Regimento_Geral_1970_atualizado_-_30-05-2019.pdf. Acesso em: 22 out. 2019.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –CONSUNI/UFRJ. **Resolução CEG n. 02/2013, de 13 de junho de 2013**. Regulamenta o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFRJ. Disponível em: https://www.direito.ufrj.br/images/artigos_joomla/RESOLUO-02-DE-2013-DO-CEG.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

SANTOS, I. C. **O Protocolo de Relacionamento entre as Unidades Acadêmicas e as Unidades Hospitalares da Universidade Federal do Rio de Janeiro: O Caso da Maternidade Escola**. 2020, 152f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Perinatal). Maternidade Escola. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2020.

MATERNIDADE ESCOLA. Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Missão**, 2017. Disponível em: <http://www.maternidade.ufrj.br/portal/index.php/instituicao/missao>. Acesso em: 09 set. 2017.

MATERNIDADE ESCOLA. Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Regimento**, 2002.

NOGUEIRA, D. L. *et al.* Avaliação dos Hospitais de Ensino no Brasil: uma Revisão Sistemática. **Rev. Bras. Educ. Med.** Rio de Janeiro, v.39, n.1, p.151-158, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v39n1/1981-5271-rbem-39-1-0151.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Pró Reitoria de Extensão. **Resolução PR-5 n. 01/2016, de 14 de abril de 2016**. Regulamentação dos Cursos de Extensão Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/Resolucao_1-2016.pdf . Acesso em: 10 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Pró- Reitoria de Extensão. **Resolução PR-5 n. 02/2016, de 4 de maio de 2016**. Altera o artigo 27 e adiciona disposições transitórias à Resolução 01/2016 que institui a regulamentação dos cursos de Extensão universitária. Disponível em: https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/Resolucao_2-2016.pdf . Acesso em: 10 dez. 2019.